

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Buritizal

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do SIP — 1984-70, a doação à Prefeitura Municipal de Buritizal, de um veículo usado Perua Chevrolet, ano 1959, motor G-59-A-3.689, pertencente à Secretaria da Saúde, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da data da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o de 21-8-70, que dispôs sobre doação de veículo usado à referida Prefeitura.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser — Secretário da Saúde.

Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Dracena

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do SIP — 3640-1970, a doação à Prefeitura Municipal de Dracena, de um veículo usado Perua Volkswagen, 1963, motor — B-184.685, chassis — B-3.067.653, pertencente à Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da data da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo — Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Galgareira

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido do SI. 2143-70, a doação à Prefeitura Municipal de Galgareira, de um veículo usado, Ambulância, ano 1960, motor G60A-662-M, Chevrolet, pertencente à Secretaria da Saúde, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Educandário Nossa Senhora do Patrocínio de Jai

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG. 970-68, a doação ao Educandário Nossa Senhora do Patrocínio de Jai, de um veículo usado Perua Volkswagen, 1959, motor B.4904, Pat. 1196, pertencente à Secretaria da Agricultura — CATI, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto publicado no D.O. de 12 de novembro de 1970, que dispôs sobre doação de veículo usado ao Educandário São Francisco de Paula de Jai.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-2803-70, a doação à Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, de um veículo usado, Camioneta Ford, 1959, motor SBX-15.946 — chassis F-10-AK-7-SBX, pertencente à Secretaria da Saúde, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-2152-70, a doação à Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, de um veículo usado, Ambulância Chevrolet, 1960, motor G60A-553-M, chassis G60A-553-M, Pat. 3889, pertencente à Secretaria da Saúde, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Pedra Bela

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG. 1020-70, a doação à Prefeitura Municipal de Pedra Bela, de um veículo usado Perua Volkswagen, 1959, motor B. 6870, Pat. 1161, pertencente à Secretaria da Agricultura, Instituto Biológico, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Centro Assistencial "Santo Antônio de Vila Prado", de São Carlos

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG. 2684-70, a doação ao Centro Assistencial Santo Antônio de Vila Prado, de São Carlos, de um veículo usado Camioneta Ford, 1959, chassis FLOAA-9-SBX-14.735, Pat. 919, pertencente à Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto publicado a 14-11-1970, que dispôs sobre doação de veículo usado à entidade supra mencionada.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 204 de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG. 2.805-70, a doação à Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul, de um veículo usado Perua Chevrolet, 1960, motor G-60-A-709M, pertencente à Secretaria da Saúde, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.